



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 3963 DE 5 DE JULHO. DE 1.963.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:

- Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito especial, na importancia de CR\$ 3.600.000,00 - (trez milhões e seiscentos mil cruzeiros).
- Artigo 2º - O crédito constante do artigo anterior, destina-se a um ABONO MENSAL, na importancia de CR\$ -- 10.000,00 (dez mil cruzeiros) que será concedido a todos os funcionários ~~de~~ ^{titulares, comissionados} e operarios da Municipalidade, a partir de 1º de Julho do corrente ano.
- Artigo 3º - O crédito constante désta Lei, correrá por conta do excesso de arrecadação do exercício vigente.
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 5 de Julho de 1.963.

O PREFEITO MUNICIPAL
Carlos Capriotti.

Aprovado em 1^a discussão
Alvindo

Aprovado em 2^a discussão
Alvindo

*Ao Sr. Prefeito Municipal para
pronotigar dentro do prazo legal
de 15 dias*
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI Nº 30/63 DE 5 DE JULHO DE 1.963.

À CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito especial, na importância de Cr\$ 3.600.000,00 (treis milhões e seiscentos mil cruzeiros).

ARTIGO 2º)- O crédito constante do artigo anterior, destina-se a um ABONO MENSAL, na importância de Cr\$ 10.000,00 (deis mil cruzeiros) que será concedido a todos os funcionários, titulares, contratados e operários da Municipalidade, a partir de 1º de julho do corrente ano.

ARTIGO 3º)- O crédito constante desta Lei, correrá por conta do excesso de arrecadação do exercício vigente.

ARTIGO 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 5 de julho 1.963.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, em 23 de julho de 1.963.

APROVADO EM 1ª DISC.

Barueri 22/7/63

APROVADO EM 2ª DISC.

Barueri 22/7/63

Ao Sr. Prefeito Municipal para
Promulgar dentro do prazo legal.
Em 22 de Julho de 1963
Presidente
Ultimado

PROJETO DE LEI Nº 30/63 DE 5 DE JULHO DE 1.963.

À CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito especial, na importância de Cr\$ 3.600.000,00 (treis milhões e seiscentos mil cruzeiros).

ARTIGO 2º)- O crédito constante do artigo anterior, destina-se a um ABONO MENSAL, na importância de Cr\$ 10.000,00 (deis mil cruzeiros) que será concedido a todos os funcionários, titulares, contratados e operários da Municipalidade, a partir de 1º de julho do corrente ano.

ARTIGO 3º)- O crédito constante desta Lei, correrá por conta do excesso de arrecadação do exercício vigente.

ARTIGO 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 5 de julho 1.963.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, em 23 de julho de 1.963.

APROVADO EM 1.a DISC.

APROVADO EM 2.a DISC.

Ao sr. Prefeito Municipal para
promulgar dentro do prazo legal.
Em _____ de _____ de 19_____

Presidente